



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

PORTARIA Nº 67/2025 – PRESI/CREA-MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

CONSIDERANDO que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA-MA);

CONSIDERANDO a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01, que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho.

CONSIDERANDO o art. 9º da Portaria nº. 77/2024-PRESI/CREA-MA.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a comissão de “**GERENCIAMENTO DE RISCO**” do CREA-MA que realizará a revisão do Programa de Gerencimaneto de Risco – PGR assim como os planos de ação para concretização do programa.

Art. 2º. - Nomear como Presidente da Comissão de Gerenciamento de Risco, o Superintendente Operacional **JOSÉ HENRIQUE BORGES NACIMENTO**;

Art. 3º. Designar o servidor **ANA CAROLINE BARROS SOUSA**, Analista Fiscal – Engenheira Civil do CREA-MA, para compor a Comissão;

Art. 4º. - Designar a servidora **JULIANA AGUIAR DE SENA**, Analista Administrativo – Administração do CREA-MA, para compor a Comissão;

Art. 5º. - A presente Comissão será de caráter permanente, devendo ser reformulada no caso de substituição de seus membros;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

Art. 6º. - O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR deverá ser reformulado a cada 02 (dois) anos conforme legislação.

Art. 7º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís (MA), 09 de abril de 2025.

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis
Presidente do CREA-MA
RN 111403205-0